

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 10 / 72

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

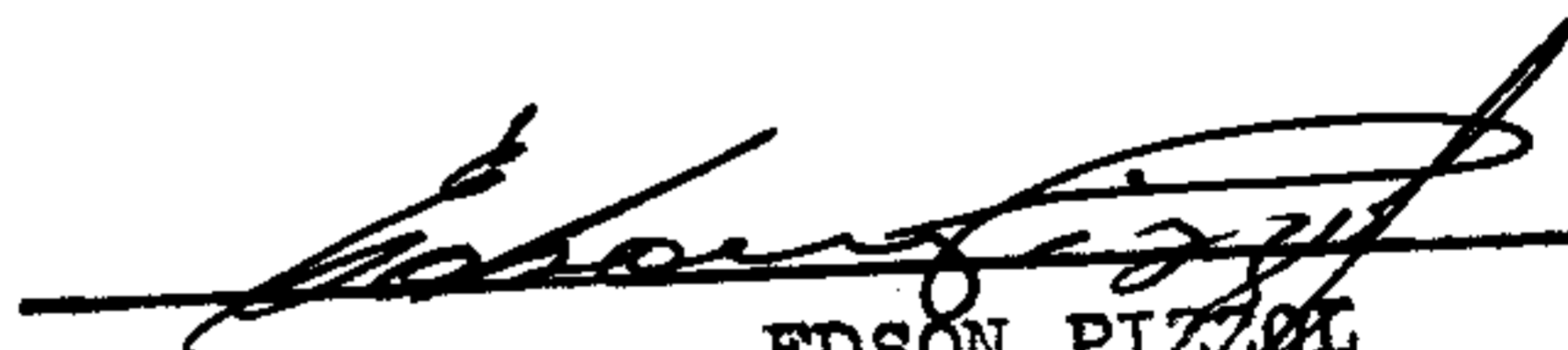
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para reforma da Motoniveladora Caterpillar nº 12-E da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

Artº 2º- Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, poderá o Executivo Municipal anular no vigente orçamento da despesa as verbas 4.1.3.4.42 Aquisição de Auto Caminhão e Outros Veículos (Tração Mecânica) na importância de CR\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) e 4.1.1.2.94 Construção de Calçamentos na importância de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 20 de dezembro de 1.972.



EDSON PIZZOL

Prefeito Municipal